



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFES

REQUERIMENTO Nº RQ 753 / 2015
(Autoria: Deputado Professor Israel)

L I D O
Em, 04/08/15
M
Secretaria Legislativa

Requer a realização de Audiência Pública no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no dia 18 de agosto de 2015, às 10 horas, para debater sobre a importância dos grêmios estudantis no cotidiano escolar.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, com base nos arts. 85, 145 e 239 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública no Plenário desta Casa, no dia 18 de agosto de 2015, às 10 horas, para debater sobre a importância dos Grêmios Estudantis no cotidiano escolar”.

JUSTIFICAÇÃO

Os grêmios estudantis são entidades constituídas por estudantes com a tarefa de empreender verdadeira atividade política, integrando o chamado movimento estudantil e promovendo o exercício da plena cidadania através da interação com os membros da comunidade escolar.

Essa importante atividade que já foi alvo de proibição na época da ditadura militar em função da representatividade dos estudantes voltou a normalidade com a abertura democrática por meio da Lei do Grêmios Livres (Lei 7.398/1985), possibilitando aos secundaristas, a prerrogativa de se organizarem de forma autônoma através de grêmios estudantis. Esta conquista, também está ratificada no artigo 53 da Lei 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) que prevê o direito da criança e do adolescente à livre organização e participação em entidades estudantis.

A importância dos grêmios é indiscutível e se materializa no apoio a atividades de naturezas: esportiva; cultural, educacional; social, como também atividades políticas com vistas à organização e conscientização dos estudantes e envolvimento dos mesmos em reivindicações do nosso dia a dia, pois o grêmios se reveste em imprescindível mecanismo de unificação, união e luta de todo o movimento estudantil secundarista.

Fomentar a atividade dos grêmios significa formar um jovem cidadão mais crítico, participativo, condutor e sujeito de sua própria história, abandonando unicamente o paradigma de poder e autoridade tradicionalmente vigente no ambiente escolar.

Os grêmios estudantis devem integrar a comunidade escolar e participar de toda uma rede de atores peculiares ao cotidiano da vida escolar, conselhos, associações, todas as instituições que contribuem para o crescimento e



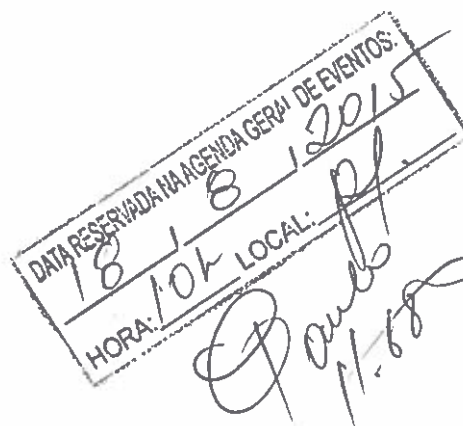
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL



desenvolvimento da comunidade, numa visão de autonomia e gestão democrática do ensino.

Nesse sentido, é preciso se promover o debate para que sejam oferecidos aos grêmios estudantis e escolas do Distrito Federal, mecanismos legais que restituam o diálogo entre as entidades e as escolas, e prepondere o que foi instituído na Lei 7.398 de 1985 restituindo a importância dos grêmios estudantis no cotidiano escolar.

Deputado ISRAEL BATISTA
PARTIDO VERDE – PV



Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 753 / 2015
Folha Nº 02 - GL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 753/15.

Autoria: Deputado (a) Prof. Israel Batista (PV)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 07/08/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 753/2015
Folha Nº 03 - 60